



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima PT/SC

Apresentação: 03/07/2023 20:34:50.847 - MESA

PL n.3349/2023

PROJETO DE LEI N° , DE 2023.

(Da Srª. ANA PAULA LIMA)

Dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, do Disque Direitos Humanos – Disque 100, nos livros e materiais didáticos elaborados pelo Poder Executivo Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Nos livros e materiais didáticos elaborados, adquiridos, disponibilizados ou patrocinados pelo Poder Executivo Federal, em formato impresso e/ou digital, deverá constar a seguinte mensagem: “Você tem algo a dizer? Disque 100 - Violência sexual contra crianças e adolescentes é crime!”.

Parágrafo único. A mensagem descrita no *caput* deverá ser apresentada:

I – em proporção mínima de 5,5 cm (cinco vírgula cinco centímetros) de largura por 1,8 cm (um vírgula oito centímetros) de altura, conforme modelo padrão previsto no Anexo Único desta Lei;

II – nos livros e materiais didáticos impressos, na área interna da capa ou da contracapa; e

III – nos livros e materiais didáticos digitais, na primeira ou segunda página.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.



Brasília – DF - Câmara dos Deputados - Anexo IV – Gabinete: 206 CEP: 70160-900
Telefone: (61) 3215-5206 – dep.anapaulalima@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ana Paula Lima
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232504634100>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal Ana Paula Lima PT/SC

Apresentação: 03/07/2023 20:34:50.847 - MESA

PL n.3349/2023

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação, do Disque Direitos Humanos – Disque 100, nos livros e materiais didáticos elaborados pelo Poder Executivo Federal.

O Disque 100 é um serviço de atendimento telefônico com o objetivo de receber denúncias relacionadas a violações de direitos humanos. Ele é coordenado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Recebe denúncias de violações de direitos humanos em diversas áreas, incluindo violência contra crianças e adolescentes, violência contra idosos, violência contra pessoas com deficiência, discriminação racial, discriminação de gênero, trabalho escravo, tráfico de pessoas, entre outros.

Por isso, defendemos que seja obrigatório constar nos livros e materiais didáticos elaborados, adquiridos, disponibilizados ou patrocinados pelo Poder Executivo Federal, em formato impresso e/ou digital, a seguinte mensagem: “Você tem algo a dizer? Disque 100 - Violência sexual contra crianças e adolescentes é crime!”.

O aumento da divulgação do “Disque 100” através de livros, ajudará mais crianças e adolescentes a se livrarem de abusos e violências que estejam sofrendo.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

**Deputada ANA PAULA LIMA
PT/SC
Vice-Líder Governo na CD**

* C D 2 3 2 5 0 4 6 3 4 1 0 0 *

Brasília – DF - Câmara dos Deputados - Anexo IV – Gabinete: 206 CEP: 70160-900
Telefone: (61) 3215-5206 – dep.anapaulalima@camara.leg.br

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Ana Paula Lima
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232504634100>

